

MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CF LUIZ ALEXANDRE MATIAS SILVA

OS BENEFÍCIOS PARA OS MEIOS NAVAIS OPERATIVOS EM  
PARTICIPAR DAS OPERAÇÕES DE PAZ

Rio de Janeiro

2008

CF LUIZ ALEXANDRE MATIAS SILVA

OS BENEFÍCIOS PARA OS MEIOS NAVAIS OPERATIVOS EM  
PARTICIPAR DAS OPERAÇÕES DE PAZ

Monografia apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF (FN) Alexandre Ricciardi dos Reis.

Rio de Janeiro  
Escola de Guerra Naval  
2008

À minha esposa Fernanda e aos meus  
filhos Raphael e Gabriel, os melhores  
presentes que a vida me deu.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1:	Instrumentos de Respostas a Conflitos e o Emprego das Operações de Paz.....	13
-----------	---	----

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AGNU -	Assembléia Geral das Nações Unidas
CSNU -	Conselho de Segurança das Nações Unidas
LA -	Linhas de Ação
MD -	Ministério da Defesa
MRE -	Ministério das Relações Exteriores
ONU -	Organização das Nações Unidas
UNSA -	United Nations Standby Arrangements

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>EM BUSCA DA PAZ INTERNACIONAL.....</b>	<b>8</b>
2.1	Organização das Nações Unidas.....	8
2.2	Assembléia Geral das Nações Unidas.....	9
2.3	Conselho de Segurança das Nações Unidas.....	10
2.4	Sistema de Pronto Emprego das Nações Unidas.....	10
2.5	Os Instrumentos de Resosta a Conflitos e as Operações de Paz.....	11
<b>3</b>	<b>O EMPREGO DOS MEIOS NAVAIS NAS OPERAÇÕES DE PAZ.....</b>	<b>14</b>
3.1	A Política Externa Brasileira e as Operações de Paz.....	14
3.2	O Processo Decisório para as Missões Envolvendo Contingente Armado.....	15
3.3	A Marinha do Brasil nas Operações da Paz.....	15
3.4	Os Benefícios para os Meios Navais Operativos em Participar das Operações de Paz.....	16
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>19</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>21</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Existe um soldado mais nobre e mais belo que o soldado da guerra: é o soldado da paz... Se o sonho pretendido de todos os nobres corações, o da paz universal e perpétua, chegar a se tornar realidade, a condição do soldado será exatamente a do soldado da paz (ALBERDI<sup>1</sup>, 1895 apud **LAS FUERZAS...**, 1999, p. 9, tradução nossa<sup>2</sup>).

No rol das diretrizes da Política Externa brasileira, e com o intuito de projetar o Estado no âmbito internacional, estão elencados, dentre outros, os seguintes objetivos: encontrar soluções pacíficas para conflitos internacionais e contribuir para promoção da paz através da participação nas Operações de Paz propostas pela Organização das Nações Unidas (ONU), desde a sua criação até os dias atuais (2).

Por mais de cinquenta anos, essa participação tem servido para projetar o Brasil, no âmbito desses organismos, como um país atuante em benefício da Paz, coerente com nossa Política Externa e de acordo com nossos preceitos constitucionais (AGUILAR, 2001, p. 77).

Consciente do seu papel na Política Externa brasileira, a Marinha do Brasil (MB) tem contribuído nas Operações, conquanto se observe nas mesmas uma acanhada utilização das Unidades Navais.

O propósito desta monografia é demonstrar os benefícios para os Meios Navais Operativos em participar das Operações de Paz estabelecidas pela ONU.

Para tanto, foi executada uma derivação que inicia a navegação no capítulo dois que, de forma sucinta, descreve a Organização das Nações Unidas e seus órgãos envolvidos nas Operações da Paz.

No capítulo três, a navegação disserta sobre o Brasil, sua Marinha de Guerra e o Poder Naval nas Operações de Paz, colocando como rumo final os benefícios adquiridos para os Meios Navais Operativos empregados nessas Missões.

A navegação aporta com uma breve conclusão, que demonstrará a importância da inserção dos Meios Navais Operativos no Sistema de Pronto Emprego das Nações Unidas, a sua contribuição para a Política Externa brasileira, bem como os benefícios para estes Meios ao participar nessas Operações.

---

<sup>1</sup> ALBERDI, Juan Bautista. **El Crimen de la Guerra**, 1895.

<sup>2</sup> Espanhol.

A monografia está fundamentada em pesquisa bibliográfica documental, obtida através de técnicas indiretas de levantamento e seleção da bibliografia, leitura analítica, fichamento, interpretação dos dados e conclusões.



## 2 EM BUSCA DA PAZ INTERNACIONAL

Este capítulo discorrerá, de forma sucinta, sobre a formação de uma das principais organizações internacionais e o uso dos instrumentos e operações por ela empregados para consecução da paz mundial

### 2.1 Organização das Nações Unidas

“A mais devastadora guerra de toda a história da humanidade culminou na vitória das nações aliadas e na conseqüente formação da Organização das Nações Unidas.” (LANNES,1998, p. 1).

A ONU foi fundada oficialmente em 25 de abril de 1945, na Conferência de São Francisco (Califórnia, Estados Unidos da América), logo após o final da II Guerra Mundial. Nesta ocasião, 50 Estados assinaram a sua Carta Magna, denominada Carta das Nações Unidas (13), um acordo constitutivo em que são norteados os seus direitos e deveres perante a comunidade internacional (7).

O início de seu efetivo funcionamento ocorreu em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta supracitada por parte dos cinco Estados membros permanentes do Conselho de Segurança (República Popular da China, França, ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido e Estados Unidos da América) e pela grande maioria dos outros 46 Estados membros. Atualmente a ONU conta com 192 Estados membros (7).

A sua plena operabilidade é dividida em diversos órgãos, sendo a Assembléia Geral e o Conselho de Segurança os de maior destaque no cenário internacional.

Sua principal missão é minimizar variados problemas mundiais, a saber: criminalidade, desigualdade, corrupção, tráfico de drogas etc. Para tanto, conta com o esforço e a cooperação da comunidade internacional (15).

O multilateralismo encontra nas Nações Unidas sua mais legítima expressão. A ONU tem vocação universalista, de inclusão dos povos e de respeito à soberania de seus Estadosmembros. Sua maior legitimidade deriva de sua vocação universal e da representatividade da sua composição (AMORIM, 2007, p. 8).

A ONU tem como objetivos principais:

- i) manter a paz no mundo;
- ii) desenvolver relações amistosas entre as nações;
- iii) trabalhar em conjunto para ajudar populações pobres a ter uma vida melhor, erradicar as doenças e o analfabetismo do mundo e encorajar o respeito mútuo pelos direitos e liberdades; e
- iiii) ser um centro de auxílio para que as nações atinjam esses objetivos (4).

Para realizar tais objetivos, a ONU aplica sanções e, se necessário, faz uso da força, através dos meios militares, a fim de dirimir a ação de Estados que transgridam seus preceitos básicos. Esta ação militar encontra respaldo nos capítulos VI e VII de sua Carta, que prevê instrumentos para negociação, mediação, arbitragem e procedimentos judiciais legais para a solução pacífica das controvérsias. Não se logrando êxito com tais medidas, faz uso da força para manutenção ou restabelecimento da paz. A intervenção radical é a última alternativa da qual lança mão e, uma vez decidido por sua aplicação, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é o órgão provocado (8).

## 2.2 Assembléia Geral das Nações Unidas

Assembléia Geral das Nações Unidas (AGNU), é o órgão inter-governamental, plenário e deliberativo das Nações Unidas, constituído por todos os Estados membros, em que cada Estado tem direito a um voto. Para as deliberações das questões importantes é necessário que se obtenha a maioria de dois terços dos Estados membros presentes e votantes. Trata-se de um tribunal de discussão política que supervisiona e coordena o trabalho das agências (4).

A autoridade moral da ONU fundamenta sua ação transformadora e fortalece seu papel como foro privilegiado para disseminar idéias e valores em benefício de toda a humanidade. Mesmo quando as ações da ONU parecem não ter resultados imediatos, como nas grandes conferências sobre meio ambiente, desenvolvimento social e direitos da mulher, entre outras, a ONU ajuda a formar a consciência do mundo (AMORIM, 2007, p. 8).

A AGNU pode, a qualquer tempo, ser convocada em caráter especial a pedido de qualquer Estado membro do CSNU, por decisão da maioria dos Estados membros das Nações Unidas ou de um só Estado membro, neste último caso, somente se houver a anuência da maioria (13).

Conforme preceituam os artigos 9º a 22º da Carta da ONU (13), a AGNU possui as principais funções:

- ✓ considerar princípios gerais de cooperação na manutenção da paz e segurança internacionais;
- ✓ elaborar recomendações sobre a solução pacífica de qualquer litígio internacional;
- ✓ aprovar o orçamento da ONU; e
- ✓ eleger os Estados membros não-permanentes do Conselho de Segurança da ONU

(13).

### 2.3 Conselho de Segurança das Nações Unidas

O órgão da ONU que tem a principal finalidade de ser o responsável da segurança mundial. Possui autonomia para autorizar uma intervenção militar em algum Estado. Apenas os assuntos relacionados à paz e à segurança internacionais são discutidos neste Conselho, para que se instituem intervenções militares ou missões de paz (6).

Composto por 15 Estados membro, em que 5 são permanentes: os Estados Unidos da América, a França, o Reino Unido, a Rússia e a República Popular da China – estes têm direito de veto, ao contrário dos outros 10, que são rotativos, eleitos nas AGNU e que possuem mandatos de 2 anos. Para haver uma resolução do CSNU, que é o órgão mais importante da ONU para de uma Operação de Paz, é necessário para aprovação, de no mínimo, 9 dos quinze Estados membros. Cabe ressaltar que a abstenção de um Estado membro permanente não configura veto (4).

### 2.4 Sistema de Pronto Emprego das Nações Unidas

Sistema de Pronto Emprego das Nações Unidas ou United Nations Standby Arrangements (UNSA), tem finalidade a de registrar os recursos humanos e materiais dos Estados membros em prol das Operações de Manutenção da Paz, a adesão a esse Sistema, por parte do Estado membro, é de caráter voluntário (8).

Para um Estado membro incorporar a esse Sistema, ele deverá fazê-lo em quatro fases sucessivas: na primeira fase o Estado se voluntaria; na segunda fase o Estado informa sua

continência de contribuição; na terceira fase especifica esta capacidade nos “Planning Data Sheet<sup>3</sup>” para pronto emprego nas diversas Operações de Manutenção da Paz; e na quarta e última fase o Estado celebra com a ONU o Memorando de Entendimento<sup>4</sup> (8).

## 2.5 Os Instrumentos de Resposta a Conflitos e as Operações de Paz

Guardião diligente da segurança e da paz no mundo contemporâneo, a ONU conta com a integração e o apoio dos seus Estados membros. Em 1992, o ex-Secretário-Geral da ONU, Boutros-Ghali traçou estratégias baseadas no documento denominado “Uma Agenda para a Paz”, alinhado com os preceitos constantes na Carta das Nações Unidas, no qual classificou os instrumentos de resposta a conflitos passíveis de serem usados pelos Estados membros em cinco categorias (4).

Na seqüência, estão às denominações desses instrumentos e, de forma sucinta, suas respectivas definições (14):

✓ **Diplomacia Preventiva:**

Instrumento consentido pelas partes envolvidas para resolver controvérsias através de acordo. Tem como principal meta a de evitar que o acirramento de disputas ecloda em conflito armado e translate para a comunidade internacional (14).

✓ **Promoção da Paz:**

Instrumento que tem como objetivo soluções pacíficas para resolução de discórdia entre Estados, após o início do conflito, por ações diplomáticas e, caso necessário, pelo uso da força, para que as partes beligerantes encerrem as controvérsias e negociem (14).

✓ **Manutenção da Paz:**

Instrumento que, apesar de haver concordância das partes em conflito para atuação de uma Força de Manutenção da Paz, composta por militares e civis, seu principal foco é implementar e monitorar o controle do conflito (14).

✓ **Imposição da Paz:**

Instrumento que conta com a utilização da força na resolução do conflito. Para se

---

<sup>3</sup> São planilhas confeccionadas pelo Estado membro, contendo meios em pessoal e material do Estado membro à disposição da ONU.

<sup>4</sup> É um contrato celebrado entre a ONU e qualquer Estado ou organismo.

fazer uso desta modalidade de instrumento, e é imprescindível que exista uma ameaça à paz, ou ruptura da paz ou ato de agressão (14).

✓ Consolidação da Paz:

Instrumento utilizado pós-conflito e composto basicamente por civis, serve para recompor as estruturas institucionais; recuperar a infra-estrutura física; e ajudar na retomada da atividade econômica do Estado mitigado (14).

Face ao exposto, observa-se que alguns destes instrumentos necessitam da presença de militares para sua execução, que são as Operações de Paz, que podem ser classificadas em (18):

- Operações de Imposição da Paz:

Se desenvolve quando o CSNU autoriza um Estado ou uma coalizão a imposição de paz, independente da concordância do(s) Estado(s) em crise. Esta modalidade é marcada comumente com operações militares de alta envergadura (18).

Esta Operação é respaldada juridicamente pelo capítulo VII da Carta das Nações Unidas (4).

- Operações de Manutenção da Paz:

Esta é marcada pela concordância de uma das partes beligerantes, faz uso de operações militares, existe grande apoio do CSNU e da opinião pública internacional, além de ser caracterizada pela sua imparcialidade e pelo o uso limitado da força (12), ao contrário das operações de imposição da paz. É largamente utilizada e melhor estruturada, e a ONU possui o Departamento de Operações de Manutenção da Paz<sup>5</sup>, exclusivamente para coordenar e controlar tais operações nos seus diversos níveis de desdobramentos (18).

Cabe ressaltar que nesta operação as regras de comportamento empregado pelo contingente militar devem constar de forma explícita sob, a forma de acordos claros, e que devem ser obedecidos com rigor para o emprego da força e usada precipuamente para auto defesa, para que não deflagre um conflito indesejável ou o CSNU deverá reclassificá-la para de Imposição da Paz (8).

A tabela a seguir correlaciona o emprego das Operações de Paz com os diversos instrumentos de resposta aos conflitos (18):

---

<sup>5</sup> Departamento que age como elo de comunicação entre a sede da ONU e as operações no Estado conflitado.

Tabela 1  
Instrumentos de Respostas a Conflitos e o Emprego das Operações de Paz

<b>INSTRUMENTOS DE RESPOSTA A CONFLITOS</b>	<b>OPERAÇÕES</b>	
	<b>Manutenção da Paz</b>	<b>Imposição da Paz</b>
Diplomacia Preventiva	Pouco provável	Não-aplicável
Promoção da Paz	Possível como meio complementar	Não-aplicável
Manutenção da Paz	Aplicação Direta	Não-aplicável
Imposição da Paz	Não-aplicável	Aplicação Direta
Consolidação da Paz	Provável como meio complementar	Não-aplicável

Fonte: ZUCARO, 2005, p.18.

### 3 O EMPREGO DOS MEIOS NAVAIS NAS OPERAÇÕES DE PAZ

O presente capítulo tem como objetivo demonstrar o proveito para a Política Externa brasileira resultante da introdução dos Meios Navais Operativos no Sistema de Pronto Emprego da ONU e os benefícios para esses Meios em participar destas operações.

#### 3.1 A Política Externa Brasileira e as Operações de Paz

O Brasil é defensor intransigente de soluções pacíficas e tem manifesta preferência pela via multilateral para resolver os conflitos. Não há modo mais efetivo de aproximar os Estados, manter a paz, proteger os direitos humanos, promover o desenvolvimento sustentável e construir soluções negociadas para problemas comuns, como bem disse o Presidente Lula na abertura da 61ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em 2006 (AMORIM, 2007, p. 8).

A história mostra que desde 1948 o Brasil tem participado das Operações de Paz e incrementa sua participação nestas Operações (1).

O fim da Guerra Fria, o aumento das oposições de idéias étnicas e religiosas e a globalização da democracia alteraram a ordem mundial, ocasionando um aumento da importância das Operações de Paz para resolução dos conflitos que comprometem a ordem internacional (8).

O Brasil, um Estado que pratica a democracia e, valoriza o fortalecimento do multilateralismo nas Relações Internacionais, reconhece que a ONU é a maior organização internacional, com respaldo legal, para estabelecer a paz, a segurança e a ordem universal, principalmente ao empregar os seus respectivos instrumentos de resposta a conflitos, bem como o emprego das Operações de Paz (8).

Não obstante, o Brasil questiona no âmbito internacional a reformulação da ONU (16), em especial da composição dos Estados membros de caráter permanente do CSNU com o objetivo dar-lhe um aspecto mais heterogêneo e conseqüentemente torná-lo mais eficiente na consecução da paz mundial (2).

Para tanto surge uma oportunidade para o Brasil, que ao participar destas operações, aumenta a sua credibilidade perante a comunidade internacional, já que atua de forma direta na Política Externa brasileira, tornando-o um forte candidato a uma vaga no CSNU (1).

Face ao exposto, o Brasil vem aumentando a sua atuação nestas Operações.

### 3.2 O Processo Decisório para as Missões Envolvendo Contingente Armado

Quando se tratar do envio de contingente armado, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) recebe uma consulta informal da ONU que é encaminhada para o Ministério da Defesa (MD). Este último, assessorado pelo Estado-Maior de Defesa, inicia o processo de planejamento militar, no qual contarão as possíveis Linhas de Ação (LA), identificando: o contingente militar, o meio de transporte e o custo correspondente (4).

Estes dados serão analisados pelo Chefe do Estado-Maior de Defesa e do Ministro da Defesa que determinará qual LA será defendida, através do Conselho Militar.

Após a verificação de exequibilidade e adequabilidade, e respaldado pela área econômica, o Ministério das Relações Exteriores concordará ou não com a consulta preliminar da ONU. A consulta tornar-se-á de natureza formal (4).

Na sequência, será produzida uma Exposição de Motivos Interministerial - MD/MRE – para aprovação do Presidente da República, que submete ao Congresso Nacional para autorização do envio do contingente, através de um Decreto Legislativo. Se aprovado pelo Congresso, o Presidente da República formalizará a autorização por meio de um Decreto Presidencial (4).

Na sequência, o Ministro da Defesa fará uma Diretriz Ministerial para a Força de Paz, documento no qual constarão normas para o emprego desta (4).

Neste íterim, a ONU e o Brasil elaboram o Memorando de Entendimento (4).

### 3.3 A Marinha do Brasil nas Operações de Paz

Historicamente as Operações de Paz vêm ocorrendo em Teatro de Operações Terrestres, porém é fato que a distribuição demográfica internacional encontra-se nas proximidades do mar. A história mostra que o mar continua sendo o principal veículo de contato entre Estados, quer seja para fluxos migratórios ou para via principal de comércio (18).

A Marinha do Brasil, através do seu Poder Naval e por meio de uma Força Tarefa Anfíbia, idealmente inicia sua participação numa Operação de Paz, fazendo-se necessário não somente Unidades de Fuzileiros Navais bem adestradas, como já o são, mas também do pronto emprego de Meios Navais Operativos (18).



Atribuem-se as seguintes tarefas básicas ao Poder Naval:

- I. Controlar áreas marítimas;
- II. Negar o uso do mar ao inimigo;
- III. Projetar poder sobre terra;
- IV. Contribuir para a dissuasão (3).

A precedência dessas tarefas varia com a situação específica e decorre do planejamento estratégico. Elas são aplicadas no contexto amplo da Campanha Naval e cada uma se desenvolve por meio de diversos tipos de operações e ações de Guerra Naval (3).

### 3.4 Os Benefícios para os Meios Navais Operativos em Participar das Operações Paz

Se por um lado na literatura atual constata-se uma grande participação dos Meios Navais nas Operações de Paz por parte de Estados como a Coreia do Sul, Espanha, Holanda e Estados Unidos da América (18), por outro se nota uma acanhada participação dos Meios Navais brasileiros.

Observa-se também que o “Planning Data Sheet” proposto pela Marinha do Brasil, constante no anexo H do EMA-402 OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA PAZ (4), não contempla a utilização de Meios Navais Operativos no UNSA.

Cabe ressaltar que a velocidade para deslocar tropas para a área em litígio é fundamental para o sucesso das Operações de Paz (8).

Face ao exposto, a não inclusão dos Meios Navais no referido Sistema resulta na necessidade de fazer um processo burocrático, que deverá ser submetido e aprovado pela ONU, que acarreta em uma demora no deslocamento destes Meios para área conflitada, que pode comprometer o sucesso da Operação.

Os Meios Navais podem ser empregados para:

- Controle de área marítima, para reprimir infrações a sanções ou a embargos;
- Patrulhamento ou monitoração de linha de cessar fogo ou zona desmilitarizada;
- Imposição de sanções ou de embargos;
- Supervisão de navios acantonados;
- Contribuição para o apoio humanitário;
- Assistência a refugiados por via marítima;

- Provisão de plataforma neutra para negociações de paz;
- Limpeza de campos minados;
- Evacuar em emergência os brasileiros ou mesmo pessoas de outras nacionalidades, que se encontrem participando de operações de manutenção da paz;
- Respaldar a ação diplomática pela presença;
- Interpor-se entre forças navais oponentes;
- Transportar meios da MB, das demais Forças Armadas brasileiras, ou de outros países, para a área de operações;
- Exercer a vigilância e o controle de determinado espaço aéreo;
- Atuar no espectro eletromagnético, seguindo conceitos e técnicas de guerra eletrônica;
- Prover apoio de fogo naval e aéreo, caso sejam imprescindíveis para o exercício do direito de autodefesa das forças em terra; e
- Alojjar temporariamente tropas amigas ou refugiadas (4).

Além de contribuir para Política Externa brasileira no sentido de aumentar a credibilidade do Brasil perante a comunidade internacional, podendo-o tornar um forte candidato a um assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas, observam-se os principais benefícios adquiridos para os Meios Navais Operativos:

- Integração das Forças, nas fases de coordenação, emprego e apoio;
- Imagem favorável do país, no campo externo, pelo cunho ético da operação e por já ter sido o quinto maior contribuinte, em efetivo;
- Exercício de inúmeras funções logísticas;
- Desenvolvimento de postura de combate próxima a do emprego real;
- Desenvolvimento de novas técnicas e procedimentos nas diversas áreas de atuação (comando e controle, minas e outros);
- Conhecimento de áreas e regiões de atuação, culturas e costumes;
- Experiência profissional em ambientes de conflitos;
- Intercâmbio com Forças Armadas de outros países; e
- Padronização de procedimentos relativos às diversas atividades das Operações de Paz (4).

Para tanto a Política Externa brasileira aliada a utilização do Emprego dos Meios

Navais Operativos concederá os benefícios para estes Meios, porém esta concretização só será factível quando todas as partes envolvidas: Estado, Marinha e Povo, estiverem consciente do seu papel.

Já a Marinha do Brasil, adquiriu recentemente novos Meios Navais, no entanto ainda se faz necessário um incremento no quantitativo de Navios Anfíbios, Navios Escoltas e Navios de Apoio Logístico. Estes Meios não só atendem às Operações de Paz, mas também são primordiais para o cumprimento da missão da Marinha:

Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria. Estar pronta para atuar na garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; atuar em ações sob a égide de organismos internacionais e em apoio à política externa do País; e cumprir as atribuições subsidiárias previstas em Lei, com ênfase naquelas relacionadas à Autoridade Marítima, a fim de contribuir para a salvaguarda dos interesses nacionais (BRASIL, 2007).

## 4 CONCLUSÃO

A Organização das Nações Unidas é um organismo internacional, que tem como principal missão a redução dos mais variados problemas mundiais. Para realizar tal feito, conta com o esforço e a cooperação da comunidade internacional.

Seus principais órgãos são a Assembléia Geral e o Conselho de Segurança e possui como objetivos principais a manutenção da paz no mundo, desenvolver relações amistosas entre as nações, trabalhar em conjunto para ajudar as populações pobres a ter uma vida melhor, erradicar as doenças e o analfabetismo do mundo e encorajar o respeito mútuo pelos direitos e liberdades e ser um centro de auxílio para que as nações atinjam esses objetivos.

Na busca constante destes objetivos, a ONU aplica sanções e utiliza meios militares para coibir a conduta de Estados transgressores aos seus preceitos básicos. Faz uso também de instrumentos para a negociação, a mediação, a arbitragem e utiliza procedimentos judiciais legais para a solução pacífica das controvérsias.

O Conselho de Segurança da ONU encontrou nas Operações de Paz a forma mais adequada de conseguir a paz internacional.

O Brasil, um Estado que pratica a democracia e, valoriza o fortalecimento do multilateralismo nas Relações Internacionais, reconhece que a ONU é a maior organização internacional, com respaldo legal, para estabelecer a paz, a segurança e a ordem universal, principalmente ao empregar os seus respectivos instrumentos de resposta a conflitos, bem como o emprego das Operações de Paz.

Na atualidade, o Brasil questiona no âmbito internacional a reformulação da ONU, em especial quanto à composição dos Estados-Membros permanentes do CSNU, com o objetivo dar-lhe um aspecto mais heterogêneo e conseqüentemente torná-lo mais eficaz para consecução da paz internacional.

Desde a criação da ONU, o Brasil tem sido presente nas Operações de Paz e tem incrementado sua participação nestas operações, objetivando uma vaga neste Conselho em caráter permanente.

A Marinha do Brasil, através do seu Poder Naval e por meio de uma Força Tarefa Anfíbia, idealmente iniciará sua participação numa Operação de Paz, para tanto requer o emprego de Meios Navais Operativos. É fato que é acanhada a participação desses Meios nestas Operações e que o “Planning Data Sheet” proposto pela Marinha não contempla a utilização dessas

Unidades no UNSA, fato que pode prejudicar a velocidade, para deslocar esses Meios para a área conflitada, tendo em vista o processo burocrático envolvido, o que coloca em risco o sucesso dessas operações.

Apesar do grande número de tarefas em que se pode empregar os Meios Navais Operativos, a importância do seu pronto emprego nas Operações de Paz contribui para Política Externa brasileira, aumenta a credibilidade do Brasil perante a comunidade internacional e traz para si os seguintes benefícios:

- 1) Integração das Forças, nas fases de coordenação, emprego e apoio;
- 2) Imagem favorável do país, no campo externo, pelo cunho ético da operação e por já ter sido o quinto maior contribuinte, em efetivo;
- 3) Exercício de inúmeras funções logísticas;
- 4) Desenvolvimento de postura de combate próxima a do emprego real;
- 5) Desenvolvimento de novas técnicas e procedimentos nas diversas áreas de atuação (comando e controle, minas e outros);
- 6) Conhecimento de áreas e regiões de atuação, culturas e costumes;
- 7) Experiência profissional em ambientes de conflitos;
- 8) Intercâmbio com Forças Armadas de outros países; e
- 9) Padronização de procedimentos relativos às diversas atividades das Operações de Paz.

Para tanto a Política Externa brasileira aliada a utilização do Emprego dos Meios Navais Operativos concederá estes benefícios as Unidades Navais, porém esta concretização só será factível quando todas as partes envolvidas: Estado, Marinha e Povo, estiverem consciente do seu papel perante a comunidade internacional.

## REFERÊNCIAS

1. AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz. A Política Externa Brasileira e a Participação nas Missões de Paz, **A Defesa Nacional**. Rio de Janeiro, a. 87, n.790, p.77-102, mai./jun./jul./ago. 2001.
2. AMORIM, Celso Luiz Nunes, Palestra do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim. A Diplomacia Multilateral do Brasil - um tributo a Rui Barbosa. In: II CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICA EXTERNA E POLÍTICA INTERNA-CIONAL – **O Brasil e o Mundo que vem aí**, Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 2007. Disponível em: <[http://www.mre.gov.br/portugues/politica\\_externa/discursos/discurso\\_detalhe3.asp?ID\\_DISCURSO=3210](http://www.mre.gov.br/portugues/politica_externa/discursos/discurso_detalhe3.asp?ID_DISCURSO=3210)>. Acesso em: 25 mai. 2008.
3. BRASIL. Estado-Maior da Armada. EMA-305. **Doutrina Básica da Marinha**. Brasília, 2004.
4. \_\_\_\_\_. EMA-402. **Operações de Manutenção da Paz**. Brasília, 2002.
5. BRASIL. Marinha do Brasil. **Missão e visão de futuro da Marinha**. Brasília, 2007. Disponível em: <[https://www.mar.mil.br/menu\\_v/instituicao/missao\\_visao\\_mb.htm](https://www.mar.mil.br/menu_v/instituicao/missao_visao_mb.htm)>. Acesso em: 29 jul. 2008.
6. BRASIL. Ministério da Defesa. MD33-M-01. **Manual de Operações de Paz**. Brasília, 2001.
7. CENTRO DE INFORMAÇÕES DA ONU NO BRASIL - UNIC RIO. **A História da Organização**. Disponível em: [http://rio.unic.org/index.php?option=com\\_content&task=view&id=77&Itemid=111](http://rio.unic.org/index.php?option=com_content&task=view&id=77&Itemid=111)>. Acesso em: 26 jun. 2008.
8. FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrisse da. **O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 1999.
9. FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELOS, Ana Cristina. **Manual para Normatização de Publicações Técnico-Científicas**. 8. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
10. LANNES, Ulisses Lisboa Perazzo. **O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz**. 1998. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/iea/artigos/lannesmanutencaodapaz.pdf>> Acesso em: 17 jul. 2008.
11. **LAS FUERZAS Armadas y de Seguridad Argentinas em las Misiones de Paz**. Buenos Aires: Consejo Argentino para las Relaciones Internacionais, 1999. Separata de Cuadernos de Lecciones Aprendidas, n.1, dez. 1999, 63 p.
12. OLIVEIRA, José Renato de; CUNHA, Roberto Gondim Carneiro da. Operações de Manutenção da Paz: Breves Comentários, 2006. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 127, n. 10/12, p. 200-204, out./dez. 2007.
13. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/cartonu.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2008.

14. \_\_\_\_\_. **General Guidelines for Peacekeeping Operations**. New York: CD Peacekeeping Publications, 2004. 1 CD-ROM.
15. \_\_\_\_\_. **História**. Disponível em: [http://www.onu-brasil.org.br/conheca\\_hist.php](http://www.onu-brasil.org.br/conheca_hist.php)>. Acesso em: 20 abr. 2008.
16. SILVA, Luiz Inácio Lula da. **Discurso do Presidente da República** na Cerimônia de Comemoração do Dia do Diplomata. Brasília, 2008. Disponível em: [http://www.mre.gov.br/portugues/politica\\_externa/discursos/discurso\\_detalhe3.asp?ID\\_DISCURSO=3298](http://www.mre.gov.br/portugues/politica_externa/discursos/discurso_detalhe3.asp?ID_DISCURSO=3298)>. Acesso em: 26 jul. 2008.
17. ZENTGRAF, Maria Christina. **Introdução ao Estudo de Metodologia Científica**. Rio de Janeiro: COPPEAD/UFRJ, 2008. Módulo de ensino.
18. ZUCARO, Paulo Martins. **A participação das Forças Armadas brasileiras em Operações de Manutenção da Paz como instrumento da Política Externa brasileira e seus reflexos para o Poder Naval**. 2005. Monografia (C-PEM). Curso de Política e Estratégia Marítimas, Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2005.